



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Tecnologia e Inovação
Unidade Geral de Tecnologia e Inovação

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DTI/UGETI

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas.

EMPRESA: SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 04.296.845/0001-27

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 675.200,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (116742179), Habilitação Técnica e Declarações (116742339)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA (112833084)

12.1. A comprovação das exigências para habilitação será realizada por meio de Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado, ou estar executando, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos previstos.

12.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante, suas subsidiárias, controladas ou controladoras e por empresas na qual haja pessoa física ou jurídica pertencente, simultaneamente, aos quadros societários ou de direção da empresa emitente e da licitante.

12.3. Conforme previsto na Lei 8.666/93, no art. 43 § 3º, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão, à critério do SLU, serem objetos de diligência.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração e comprovação de que a equipe que atenderá o contrato possui qualificação técnica mínima, onde:

- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente que os serviços prestados predominantemente contemplam **instalação e manutenção do ambiente PLATAFORMA ARCGIS E SEUS COMPONENTES;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente **desenvolvimento para MOBILE;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente que os serviços prestados predominantemente contemplam as **linguagens de programação python, javascript, nodejs e vuejs;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente que os serviços prestados em **desenvolvimento utilizando o SDK ESRI, sendo eles, mobile e javascript;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente experiência com **containers DOCKER;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente experiência em **instalação e configuração de servidores de aplicação, banco de dados e web proxy;**
- ATESTADOS deverão evidenciar explicitamente experiência com **banco de dados geográfico Postgresql/PostGIS;**

ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ENVIADOS PELA EMPRESA

EMPRESA SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ATESTADOS SOLICITADOS	ATESTADOS ENVIADOS
- Instalação e manutenção do ambiente PLATAFORMA ARCGIS E SEUS COMPONENTES;	Não consta
- Desenvolvimento para MOBILE;	Não consta
- Linguagens de programação python, javascript, nodejs e vuejs	Javascript: Atestado Bicho Folha, Atestado Sankhya Jiva, Atestado Sebrae, Atestado Senai, Atestado Brainship Node.js: Atestado Bussadori, Atestado Sesi, Atestado Senai, Atestado Brainship, Atestado CNI Vue.js: Atestado Senai, Atestado SESI Python: Não consta
- Desenvolvimento utilizando o SDK ESRI, sendo eles, mobile e javascript	Não consta
- Experiência com containers DOCKER	Docker: Atestado Sesi/Senai, Atestado CNI, Atestado Usadosbr, Atestado Sigamed
- Experiência em instalação e configuração de servidores de aplicação, banco de dados e web proxy	Não consta
experiência com banco de dados geográfico Postgresql/PostGIS	Postgree: Atestado Bussadori, Atestado Sankhya jiva, Atestado Ministério da Fazenda

PostGis: Não consta

1. A empresa SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA não apresentou todos os atestados solicitados, conforme tabela acima.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

12.5. PREPOSTO DA CONTRATADA

- Profissional do quadro da CONTRATADA, que fará a interação entre a CONTRATANTE/CONTRATADA e assumirá pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato, possuindo no mínimo as seguintes qualificações:
 - Formação na área de tecnologia da informação, comprovada por meio de diploma de conclusão de curso de nível superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - **Certificado Project Management Professional (PMP) emitido pelo Project Management Institute (PMI)**, com experiência mínima de 02 (dois) anos na coordenação de projetos de tecnologia da informação;

12.6. ANALISTAS DE SISTEMAS ESPECIALISTAS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

- Responsável pelas atividades de planejamento, análise, detalhamento, configuração e documentação da especificação funcional de alterações e de novas funcionalidades da solução integrada;
- Obrigatória formação superior na área de Tecnologia da informação ou similares;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em Levantamento e Análise de requisitos, Regras de negócios, Especificação funcional e documentação, desejável domínio de métodos de estimativa de esforço de projetos, Conhecimento em UML, Desenho básico de arquitetura de soluções;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em tecnologia de sistemas de informação geográfica, prototipação, modelagem de dados e testes; desenvolvimento e implementação de aplicações Web; domínio de sistemas de gerenciamento de banco de dados no padrão SQL e NOSQL; domínio da arquitetura de servidores de aplicação; conhecimento de frameworks e padrão de projetos MVC, linguagens de programação, segurança de informação, redes e plataformas de desenvolvimento de software;
- **Possuir certificação "ESRI WEB Application Developer Associate 10.0" ou superior**, demonstrando capacidade em desenvolvimento de sistemas para a plataforma ArcGIS Enterprise;
- Desenvolvimento de aplicativo para coleta de dados georreferenciados em dispositivos móveis com os sistemas operacionais ANDROID ou IOS;

12.7. ADMINISTRADOR DE DADOS ESPECIALIZADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

- Responsável pela administração da base de dados da solução integrada, considerando a ferramenta de SGBD adotada pela Contratante;
- Obrigatória formação superior na área de TI ou Ciência da Computação ou similares;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em administração de dados na área de sistemas de informações geográficas.

12.8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Para todos os perfis da CONTRATADA, a comprovação do vínculo de cada técnico com a empresa deverá ser demonstrada por meio de:
 - Carteira de trabalho, acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa;
 - Contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou;
 - Na hipótese do técnico ser também sócio da contratada, esta comprovação se dará através do contrato social ou alteração contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

1. Verificou-se que não foi apresentado entre os documentos enviados pela empresa **SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** o diploma de conclusão de curso superior do **Preposto da Contratada, do Analista de sistemas Geográficos nem do Administrador de Dados Geográficos**.
2. Ainda, verificou-se que não foi apresentada a certificação Project Management Professional - PMP, emitido pelo Project Management Institute (PMI), exigido no item 12.5 do Termo de Referência.
3. Constatamos que não foi apresentada a Certificação ESRI WEB Application Developer Associate 10.0 ou superior, exigido no item 12.6 do Termo de Referência.
4. Sendo assim, não foi possível averiguar se os profissionais da proponente possuem expertise exigida no edital.
5. Por fim, não foi apresentado currículo nem vínculo dos profissionais com a empresa **SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

ANÁLISE PROPOSTA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 675.200,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)**, portanto, inferior ao preço de **R\$ 1.183.333,33 (um milhão, cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** estimado por essa autarquia.
2. Na proposta negociada o valor do Ponto de função (PF) foi apresentado no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e da Unidade de Serviço Técnico - UST no valor de R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos).

CONCLUSÃO

Constatamos que a empresa SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA não enviou os atestados comprovando ter prestado serviço de **instalação e manutenção do ambiente PLATAFORMA ARCGIS E SEUS COMPONENTES, Desenvolvimento para MOBILE, Desenvolvimento utilizando o**

SDK ESRI, sendo eles, mobile e javascript e não comprovou ter experiência com Banco PostGis, conforme solicitado no item 12.4 do Termo de Referência.

Ainda, durante a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa proponente, verificou-se que não foi enviada nenhuma certificação solicitada, não atendendo assim às exigências dispostas no Termo de Referência, conforme descrito nos itens 12.5 e 12.6. Além disso, não foi apresentada nenhuma documentação dos profissionais, comprovando vínculo com a empresa, conforme previsto no processo licitatório no item 12.8 do Termo de Referência.

Ambos os requisitos são de extrema importância para a qualificação técnica da empresa proponente, bem como para garantir a conformidade com as exigências estabelecidas no processo de licitação. A falta dessas documentações implica na desclassificação da empresa SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA no presente processo.

Diante dessa constatação, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que proceda com a desclassificação da empresa, considerando que a mesma não cumpriu com os requisitos obrigatórios técnicos estabelecidos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PIMENTEL RINALDI - Matr.0275884-9, Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**, em 04/07/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **116762775** código CRC= **E5075BE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130139